



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 7.733 DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

Concede afastamento sem vencimentos ou remuneração à servidora que especifica.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 1651/2018, em 23 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E :

**Art. 1º** Concede à servidora APARECIDA DE LOURDES FRIGERIO BOARETTO, portadora do RG/SP 16.437.708, ocupante do emprego público permanente de Agente do Executivo II, Especialidade: Merenda e Cozinha, admitida através da Portaria nº 1.829, de 19 de maio de 2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 16 de março de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2018.

O Prefeito,

  
**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos